



**PREFEITURA DO
CRATO**

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



Ofício N° 0701001/2021 - CPL

Crato/Ce, 07 de janeiro de 2021

Sr. Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura

Assunto: Solicitação de análise e parecer, referente Qualificação Técnica exigida na Concorrência n° 2020.11.20.1

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a análise e parecer acerca da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentada pelas empresas **PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.964.420/0001-03; **CONSTEC - CONSTRUÇÕES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.770.513/0001-96; **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.195.191/0001-33; **CASTRO & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.185.141/0001-12; **DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.842.734/0001-71; **MS ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.045.869/0001-95.

Anexo a este ofício o Processo Administrativo referente à Concorrência N° 2020.11.20.1

Atenciosamente,

Valéria do Carmo Moura
Presidente da CPL/PMC

RECEBIDO POR:
Assinatura:

DATA:

07 / 01 / 2021



PARECER Nº 0801.015 - SEINFRA

CRATO, 8 de janeiro de 2021

À SENHORA
VALÉRIA DO CARMO MOURA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.11.20.1

ORIGEM: PGM – SETOR DE LICITAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA HERMES PARAÍBA E AVENIDA DE ACESSO AO MONUMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, DE ACORDO COM O MAPP 4365 E CONVÊNIO 193/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO CRATO E GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

Senhora Presidente,

Em atenção ao vosso ofício nº 0701001/2021 - CPL referente à solicitação de análise e parecer referente à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.07.30.1**, segue parecer técnico.

PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:

A documentação apresentada pela licitante inscrita no CNPJ sob o número 20.964.420/0001-03, não apresenta irregularidades e é suficiente para comprovação de capacidade técnica operacional e profissional no presente processo licitatório.

Diante do exposto, somos pela **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

CONSTEC – CONSTRUÇÕES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP

A documentação apresentada pela licitante inscrita no CNPJ sob o número 14.770.513.0001-96, não apresenta irregularidades e é suficiente para comprovação de capacidade técnica operacional e profissional no presente processo licitatório.



Diante do exposto, somos pela **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

CORAL – CONSTRUTORA RODOVALO ALENCAR LTDA:

Quanto à documentação apresentada pela licitante inscrita no CNPJ sob o número 07.195.191/0001-33, não apresenta irregularidades e é suficiente para comprovação de capacidade técnica operacional e profissional no presente processo licitatório.

Diante do exposto, somos pela **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

CASTRO & ROCHA LTDA:

Quanto à documentação apresentada pela licitante inscrita no CNPJ sob o número 32.185.141/0001-12, não apresenta irregularidades e é suficiente para comprovação de capacidade técnica operacional e profissional no presente processo licitatório.

Diante do exposto, somos pela **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI:


Quanto à documentação apresentada pela licitante inscrita no CNPJ sob o número 10.842.734/0001-71, não foi identificada declaração de compromisso de participação permanente do(s) profissional(is) indicado(s) pela proponente nas obras do objeto em questão, logo, a documentação não atende ao item 3.4.2.4.1 do edital

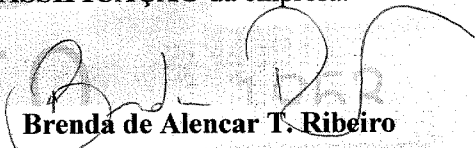
Diante do exposto, somos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

MS ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELLI:

Quanto à documentação apresentada pela licitante inscrita no CNPJ sob o número 22.045.869/0001-95, não foi identificada a indicação do pessoal técnico qualificado e disponível para a execução do objeto da licitação, logo, a documentação não atende ao item 3.4.2.1 do edital

Diante do exposto, somos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.


Roberto Mota Rocha Siebra
Assessor Técnico de Engenharia Civil
Portaria Nº 0601010/2020 - SEAD


Brenda de Alencar T. Ribeiro
Assessor Técnico de Engenharia Civil
Portaria Nº 0601011/2020 - SEAD